

Perguntas e respostas sobre o Valoriza TS

O que é o Valoriza Territórios Sustentáveis?

O Valoriza Territórios Sustentáveis ou Valoriza TS é o projeto piloto em propriedades privadas do futuro Programa Estadual de Pagamentos por Serviços Ambientais do Pará. O Valoriza TS foi instituído pela Lei nº 10.167, de 20 de novembro de 2023 e regulamentado pelo decreto nº 3.527 de 24 de novembro de 2023. Ele é um dos instrumentos de execução do Programa de Atuação Integrada para Territórios Sustentáveis (PTS).

Qual é o objetivo do Valoriza Territórios Sustentáveis?

Incentivar os produtores a implementarem ações nas suas propriedades que gerem benefícios socioambientais se tornando, assim, um provedor de serviços ambientais apto a participar do iminente Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais do Estado do Pará.

O que são serviços ambientais?

São atividades individuais ou coletivas que favorecem a manutenção, a recuperação ou a melhoria dos serviços ecossistêmicos.

O que são serviços ecossistêmicos?

São benefícios relevantes para a sociedade gerados pelos ecossistemas, em termos de manutenção, recuperação ou melhoria das condições ambientais, tais como: provisão de água, madeira, alimentos, fibras e extratos, ciclagem de nutrientes, decomposição de resíduos, produção, manutenção ou renovação da fertilidade do solo, polinização, dispersão de sementes, controle de populações de potenciais pragas e de vetores potenciais de doenças humanas.

Os serviços ecossistêmicos também, ajudam na proteção contra a radiação solar ultravioleta, manutenção da biodiversidade, do patrimônio genético e da estabilidade dos processos ecossistêmicos (sequestro de carbono, purificação do ar, moderação de eventos climáticos extremos, manutenção do equilíbrio do ciclo hidrológico, minimização de enchentes e secas e controle dos processos críticos de erosão e de deslizamento de encostas), assim como benefícios não materiais providos pelos ecossistemas, por meio da recreação, do turismo, da identidade cultural, de experiências espirituais e estéticas e do desenvolvimento intelectual, entre outros.

O que são provedores de serviços ambientais?

Pode ser pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ou grupo familiar ou comunitário que, preenchidos os critérios de elegibilidade, mantém, recupera ou melhora as condições ambientais dos ecossistemas.

Quais são os incentivos oferecidos pelo Valoriza TS?

Através do projeto Valoriza TS, os(as) produtores(as) receberão apoio para: Regularização fundiária e ambiental, assistência técnica e extensão rural e incentivos para atividades de:

1. Regeneração: Isolamento das áreas de APP para restauração ativa ou passiva;
2. Manutenção: Manutenção de SAF com até 5 anos de idade ou áreas de vegetação nativa em fase de regeneração (ativa ou passiva);
3. Recuperação: Promover a recuperação ecológica ou produtiva de áreas fora de APP e Reserva Legal;
4. Conservação: Conservação de áreas de vegetação nativa (primária ou secundária).

Qual é a área máxima por propriedade que poderá receber os incentivos do Valoriza TS?

Até 5 (cinco) hectares por propriedade.

Que compromissos o(a) produtor(a) deve assumir no Valoriza TS?

1. Realizar as atividades de acordo com as modalidades (regeneração; manutenção; recuperação e conservação) do projeto e observar os termos e condições previstos na Adesão ao Valoriza TS, em especial no item 6, garantindo a regularização fundiária e ambiental dos imóveis rurais incluídos no Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis;
2. Não desmatar em nenhuma hipótese áreas regeneradas, em processo de regeneração, áreas de reserva legal e de preservação permanente incluídas no Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis, observada a Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Lei federal 12.651/2012);
3. Não promover queimadas e adotar as medidas cabíveis para prevenir incêndios no imóvel incluído no Projeto Valoriza TS, informando à SEMAS, no prazo de até 5 (cinco) dias, quaisquer eventos de queimada ou incêndio nos referidos imóveis, ainda que tais eventos tenham ocorrido fora das áreas preservadas e/ou em processo de regeneração;
4. Informar imediatamente à SEMAS qualquer negociação que tenha por objeto a transferência da propriedade, posse ou direito de uso do imóvel incluído no Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis, incluindo em qualquer contrato ou instrumento pertinente a essa transferência, uma cláusula específica sobre cumprimento dos presentes termos e condições, na qualidade de sucessor legal e contratual da parte aderente;
5. Permitir o acesso de representantes da SEMAS e técnicos de instituições executoras do Valoriza TS, ao imóvel rural aderente ao Projeto, em horário comercial, com o objetivo exclusivo de avaliação e monitoramento do cumprimento dos presentes termos e condições.

Qual é o período de contrato?

Ao se tornar elegível a ingressar no Valoriza TS, o(a) produtor(a) deverá assinar um Termo de Adesão que estará vigente por um período de 2 anos, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

Qual é a prioridade do Valoriza TS nas propriedades?

O Valoriza TS priorizará Área de Preservação Permanente (APP) à recuperar. Porém, o incentivo será dado para até 5 (cinco) hectares. Se o(a) produtor(a) tiver uma área de APP maior do que 5 (cinco) hectares de passivo, ele(a) deverá recuperar, conforme pede o novo código florestal (Lei 12.651, de 25 de maio de 2012). Se a área for menor do que cinco hectares ele pode assumir compromissos nas outras modalidades do Valoriza TS.

É possível recuperar apenas parte do passivo de APP?

Não, é necessário assumir o compromisso de recuperar 100% das áreas de passivo de APP.

Os passivos de Reserva Legal podem ser recuperados com incentivos do Valoriza TS?

No presente edital do Valoriza TS, não é possível receber incentivos para áreas de passivo de Reserva Legal. Apenas para recuperar passivo de APP ou áreas fora de APP e Reserva Legal.

Quem pode participar?

Pequenas propriedades (até 4 módulos fiscais) que:

- Não tenham sobreposição a Unidades de Conservação de Preservação Integral ou Terras Indígenas;
- Estejam preferencialmente em área de jurisdição estadual;
- Não tenha desmatamento ilegal após 22 de junho de 2008.

Os(as) produtores(as) deverão estar cadastrados no Programa Territórios Sustentáveis ou atendidos(as) por iniciativas parceiras da Plataforma Territórios Sustentáveis: <https://www.plataformats.org.br/>.

O presente Edital se aplica aos imóveis rurais localizados nos Territórios de implementação do Programa de atuação integrada para Territórios Sustentáveis (PTS), instituído pelo Decreto Estadual nº 2.744/2022, e por iniciativas parceiras da Plataforma Territórios Sustentáveis. No edital Nº 01/2024 – SAGRH/SEMAS, com os seguintes municípios habilitados para o cadastramento: Água Azul do Norte, Canaã dos Carajás, Marabá, Novo Repartimento, Ourilândia do Norte, Pacajá, Parauapebas, São Félix do Xingu, Tucumã e Tomé-Açu. Além de iniciativas parceiras da Plataforma Territórios Sustentáveis (PTS), conforme a capacidade operacional e disponibilidade de recursos para execução do programa.

Quais são os valores dos incentivos ofertados pelo Valoriza TS ao produtor(a) para a implementação das atividades no Ano I?

No primeiro ano, os valores por hectare correspondem a somatória do custo de oportunidade e do apoio para aquisição de insumos para a implementação das atividades elegíveis como mostra o quadro abaixo:

ANO I	REGENERAÇÃO	MANUTENÇÃO	RECUPERAÇÃO	CONSERVAÇÃO
PSA Insumos	R\$ 2.230,00	R\$ 130,00	R\$ 1.180,00	R\$ 0,00
PSA Custo de oportunidade	R\$ 465,00	R\$ 465,00	R\$ 465,00	R\$ 465,00
Total (R\$/Hectare)	R\$ 2.695,00	R\$ 595,00	R\$ 1.645,00	R\$ 465,00
Valor total (5 hectares)	R\$ 13.475,00	R\$ 2.975,00	R\$ 8.225,00	R\$ 2.325,00

No segundo ano, as áreas receberão apoio para a sua manutenção mais o custo de oportunidade, totalizando o valor de R\$ 595/hectare, exceto na modalidade “conservação” baseada apenas no custo de oportunidade (R\$465/hectare). É esperado que a partir de então, os(as) produtores(as) estejam aptos a ingressar no Programa Estadual de PSA do Pará.

Como será feito o monitoramento das atividades implementadas?

Os técnicos de ATER aplicarão um diagnóstico socioeconômico por propriedade no momento de adesão do(a) produtor(a) ao Valoriza TS, para fins de monitoramento do projeto e comprovação dos resultados. Os técnicos também, apoiarão o(a) produtor(a) na implementação das atividades e acompanhamento ao longo do período de vigência do Termo de Adesão.

Quem é o órgão responsável pela gestão do Valoriza Territórios Sustentáveis?

A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS é o órgão responsável pela gestão operacional do Valoriza Territórios Sustentáveis.

Quem são os parceiros do Valoriza TS?

O Valoriza TS é implementado pela SEMAS em cooperação técnica com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e assistências técnicas privadas, o Instituto de Terras do Pará – ITERPA, o Banco do Estado do Pará – BANPARÁ e outras instituições parceiras. O Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ é o agente financeiro do Fundo de Subvenção Valoriza Territórios Sustentáveis, instrumento econômico para geração de estímulos aos provedores de serviços ambientais e ecossistêmicos. As Secretarias Municipais poderão também ser acionadas para prestar apoio à SEMAS na condução do Valoriza TS.

O(a) produtor(a) pode cancelar seu Termo de Adesão ao Valoriza TS antes do prazo de dois anos?

Sim, é possível cancelar o Termo de Adesão sem nenhuma penalidade. Porém, o(a) produtor(a) precisa ficar informado(a) que a Área de Preservação Permanente (APP) precisa estar restaurada ou em processo de restauração, cumprindo a função de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, proteção o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas, conforme a Lei nº 12.651/2012. E uma vez desligado(a) do Valoriza TS, o(a) produtor(a) não terá mais direito a receber os benefícios da iniciativa.